



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-187, de 06 de maio de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-2624/2001 (CRO-RJ-635/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, coordenado pela professora Lilian Ferreira Freitas.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 19.03.2001 a 20.08.2002.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 06 de maio 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

